



ANO LETIVO 2025/26

CARTA REIVINDICATIVA DOS DOCENTES EM MONODOCÊNCIA

Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

É inadiável a valorização dos docentes que exercem funções em regime de monodocência. Por razões de clara discriminação relativamente à responsabilidade educativa e formativa das crianças que frequentam estes dois níveis de educação e ensino, as condições de trabalho aplicadas aos docentes em monodocência são uma das principais causas do desgaste na profissão e da resposta insuficiente para as necessidades do sistema.

NÃO É POSSÍVEL MANTER ESTA SITUAÇÃO!

Assim, a FENPROF continuará a orientar a sua ação, exigindo para os docentes em monodocência:

- as mesmas condições de organização do horário de trabalho em relação aos restantes níveis de ensino, designadamente quanto à sua duração e às reduções da componente letiva;
- igual calendário escolar para todos os anos de escolaridade que não têm exames/provas finais nacionais;
- número máximo de 19 alunos por turma e 19 crianças por grupo, com as necessárias adaptações decorrentes da inclusão crianças com necessidades educativas específicas ou de mais de um ano de escolaridade (1.º CEB) e no caso de grupos homogéneos (educação pré-escolar);
- eleição obrigatória dos coordenadores das estruturas intermédias, bem como dos coordenadores de estabelecimento, e garantia de integração de um/a educador/a de infância e de um/a professor/a do 1.º CEB na estrutura diretiva de cada agrupamento.

A FENPROF considera imprescindível:

- realização de um debate nacional sobre a organização dos ciclos de ensino e regime de docência;
- direito à formação contínua em condições adequadas, designadamente de dispensa da componente letiva;

- regras claras para afetação dos docentes em cada agrupamento e criação de bolsa de substituição de curta duração;
- consideração de todo o trabalho com crianças como componente letiva;
- negociação de um regime de aposentação que considere o desgaste físico e psíquico que resulta do exercício da profissão, tendo por base 36 anos de serviço e de descontos, sem qualquer outro requisito;
- eliminação de todas as tarefas burocráticas que não fazem parte do conteúdo funcional da profissão;

Tendo em conta o necessário reforço do investimento e do financiamento da Escola Pública, defendemos:

- generalização da oferta da educação pré-escolar a todas as crianças a partir dos 3 anos e a obrigatoriedade da frequência da educação pré-escolar no ano imediatamente anterior à entrada no 1.º CEB;
- atividades de ocupação de tempos livres (realizadas nas atuais AAAF/AEC) sempre em horário pós-letivo, em locais específicos e com profissionais colocados para o efeito. Revisão do atual modelo de AEC;
- garantia um/a assistente operacional (AO) por cada grupo de crianças na educação pré-escolar, durante toda a atividade letiva, e alteração do rácio de AO por alunos no 1.º CEB;
- garantia da colocação de pessoal não docente para apoio a crianças com NEE (Necessidades Educativas Específicas);



A luta vai continuar pela revisão do ECD, regime especial de aposentação, combate à precariedade e defesa de um modelo de gestão democrática, entre outras.

CONTRA A IMPOSIÇÃO, EXIGIMOS NEGOCIAÇÃO!